



## LEI Nº 3.028, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a denominação de praça no Município de Brumadinho/MG.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como PRAÇA DA MUDANÇA o logradouro público localizado nas coordenadas 20° 7'56.29"S; 44°12'4.33"O.

**Art. 2º** A Administração Municipal providenciará a colocação de placa indicativa com o nome da praça ora denominada, bem como a atualização nos cadastros e mapas oficiais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 21 de agosto de 2025.

Gabriel Augusto Parreiras

**Prefeito Municipal**